PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU

BENEDITO XAVIER DA SILVA
30/06/2025 07:51

PORTARIA SDM1G nº 81, de 27 de junho de 2025.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024,

CONSIDERANDO

- O preceito constitucional de prestação jurisdicional de forma ininterrupta (art. 93, XII, CF);
- O contido no artigo 11 do Ato Presidência-Corregedoria nº 1, de 17 de fevereiro de 2022;
- A indisponibilidade de juízes volantes para o período;
- A conveniência do serviço e o princípio da economicidade;
- A previsão do artigo 42, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e,
- O entendimento firmado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Procedimento de Controle Administrativo nº 0003201-77.2020.5.90.0000;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, os seguintes Juízes Titulares para DESPACHAREM, DECIDIREM MEDIDAS URGENTES, bem como INCIDENTES de EXECUÇÃO:

I - JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana, de 28/07/2025 a 29/07/2025, em razão das férias do Juiz Titula José Márcio Mantovani, cumulativamente com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco;

II - ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN, na Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, de 28/07/2025 a 29/07/2025, em razão das férias do Juiz Titular Márcio Antonio De Paula, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Maringá;

III - MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE, na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, de 14/07/2025 a 20/07/2025, em razão da licença à adotante concedida à Juíza Substituta Edinéia Carla Poganski, considerando as férias do Juiz Titular José Mário Kohler, cumulativamente com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava;

IV - ANTÔNIO MARCOS GARBUIO, na 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, de 07/07/2025 a 21/07/2025, em razão da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza Titular Fernanda Hilzendeger Marcon, cumulativamente com a titularidade da Vara do Trabalho de Jaguariaíva.

Art. 2º Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão na pauta da próxima sessão, nos termos do artigo 4º, da Resolução CSJT nº 155/2015.

Art. 3º Publique-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor do TRT da 9ª Região

PROAD 893/2020. DOC 1468. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.RSVF.DFYG:
https://www.trt9.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml